



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

**Lei n° 408/2009,  
De 22 de setembro de 2009**

Define o brasão do Município como símbolo permanente da Administração Pública e adota as cores predominantes da Bandeira municipal nos prédios e veículos públicos.

A Prefeita do Município de Lagoa de Dentro, Estado Federado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Os prédios, veículos e demais bens sujeitos à coloração ostentarão as cores predominantes presentes na Bandeira municipal, quais sejam, verde e branco.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese serão adotadas cores indicativas de partidos políticos ou agremiações de quaisquer gêneros, dando-se preferência aos tons neutros.

**Art. 2°** Estão abrangidos por esta Lei os bens públicos dominicais, os de uso comum do povo e os de uso especial, afetados ou não.

**Art. 3°** A Administração Pública municipal utilizará como logotipo permanente o Brasão indicado no Anexo da presente lei, em homenagem aos valores históricos da municipalidade e aos princípios da moralidade e impessoalidade.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Dentro, Paraíba, 22 de setembro de 2009.

  
**Sueli Madruga Freire**  
Prefeita



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
LAGOA DE DENTRO - PB  
PODER EXECUTIVO**

---

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal N° 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

**PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

---

**ANEXO da Lei 408/2009**

**Brasão Municipal**

